



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.100, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADA

Em 04 / 04 / 2022.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Altera a alínea “d” do inciso III do Anexo da Lei Municipal nº 17.875, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação os cargos de provimento efetivo de profissional de apoio escolar - Mediador, Tradutor e Interprete de Libras e Professor Licenciado em Ciências Agrárias e/ou Agrícolas e da Natureza na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “d” do inciso III do Anexo I da Lei Municipal nº 17.875, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 1º de abril de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.100, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I

**ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E
NÚMERO DE VAGAS**

**“III - Cargo: Professor licenciado em Ciências Agrárias e/ou Agrícolas e
da Natureza**

.....

d) Vencimento base: R\$ 1.724,10 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais
e dez centavos);

.....”